



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**LEI Nº 1381/97
DE 29 DE SETEMBRO DE 1997.**

**“DENOMINA DE JOSÉ RICARDO
BRITO, O DISTRITO INDUSTRIAL DE
JOÃO MONLEVADE”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Ricardo Brito, o Distrito Industrial de João Monlevade.

Art. 2º - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 29 DE SETEMBRO DE 1997.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 29 dias do mês de setembro de 1997.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	06/10/97
As	17:40 hs.